



Prefeitura Municipal de Nova Prata do Iguaçu

Estado do Paraná

“Centro Administrativo Setembrino Thomazi”

TERMO ADITIVO Nº 001/2025

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 053/2025

PREGÃO ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO Nº. 010/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 016/2025

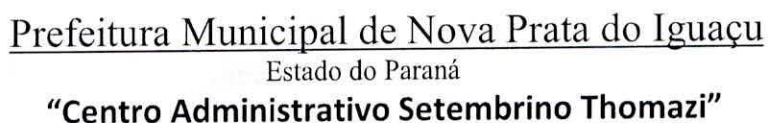
CONTRATANTE	Município de Nova Prata do Iguaçu , Estado do Paraná, pessoa Jurídica de Direito interno, com sede à Rua Vereador Valmor Gomes, 11/59, inscrito no CNPJ nº 78.103.884/0001-05. Neste Ato devidamente representado pela Prefeita Municipal, Senhora Elizete Cavazin , brasileira, solteira, portadora do RG nº 6.788.984-3 SESP/PR e inscrita no CPF nº 042.444.599-95, residente na Rua José de Souza, nº 106, nesta cidade.
CONTRATADA	Perola Importadora e Distribuidora Hospitalar Ltda , Pessoa jurídica, com sede administrativa Rua Pedra Vermelha, nº 112, Bairro Tabuleiro, CEP 83.321-060, Município de Camboriú, Estado do Santa Catarina, inscrita no CNPJ nº 30.88.187/0001-72, representada neste ato pela Senhora <u>Soliana Verginia Braga</u> , portadora do CPF nº 030.178.600-35.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO - Aquisição de Materiais e equipamentos médicos, hospitalares, odontológicos e de enfermagem destinados a atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Nova Prata do Iguaçu-PR. Conforme descrição dos itens 09,10 e 42.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO MOTIVAÇÃO – Considerando que a Secretaria Municipal de Saúde do utilizou todo o saldo contratual, assim há a necessidade da ampliação do fornecimento, conforme artigo 124, I, da Lei 14.133/2021 sendo mais vantajoso a esta Administração o aditamento do contrato em 25% (vinte e cinco por cento) dos itens, conforme pesquisas anexadas.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR - Fica acrescido ao contrato original o valor de **R\$ 1.554,82 (um mil quinhentos cinquenta quatro reais e oitenta dois centavos)**, para ampliação no fornecimento dos itens abaixo.

Item	Descrição do Produto	MARCA	UND	QTDE	Valor Unitário	Valor Total
09	Atadura de crepom medindo 8cm e 10cm de largura por 4.5 metros de comprimento esticado com 13 fios/cm2, confeccionada com 100% algodão cru, com fios retorcidos no urdume em combinação. Pacote com 12 und.	Unitex	PCTE	100	4,35	435,00
10	Atadura de crepom medindo 12cm e 15cm de largura por 1.8 Metros de comprimento esticado com 13 fios/cm2, confeccionada com 100% algodão cru, com fios retorcidos no urdume em combinação. Pacote com 12 und.	Anapolis	PCTE	112	5,86	656,32



CLÁUSULA QUARTA - DAS DEMAIS - As demais cláusulas do contrato original, que não foram objeto deste Termo Aditivo, permanecem inalteradas em todos os seus termos.

Nova Prata do Iguaçu – Pr, 19 de novembro de 2025.

Município de Nova Prata do Iguazu
Contratante

**SOLIANA
VERGINIA
BRAGA:030
17860035**

Perola Importadora e Distribuidora
Hospitalar Ltda
Contratada

(NOME e CPF)

(NOME e CPF)

11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Para suportar a futura contratação, será utilizada a dotação orçamentária _____

Fonte de Recursos _____

12. PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÃO - PCA

O objeto está previsto no item ____ do PCA da Secretaria Municipal de ____, consoante Decreto Municipal n.º ____/____

13. FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DO CONTRATO

Forma de fiscalização _____

Forma de Gestão do contrato _____

14. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**15. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA****16. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS****17. ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR****18. GARANTIAS CONTRATUAIS****19. LOCAL DE ENTREGA DE PRODUTOS E SERVIÇOS****20. REQUISITOS TÉCNICOS, DESEMPENHO E RESULTADOS ESPERADOS****21. CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO****22. PRAZOS E FORMA DE EXECUÇÃO****23. TEMPO ESTIMADO DE CONTRATAÇÃO E POSSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO**

Local e data _____

xxxxxx

Cargo _____

Matrícula funcional _____

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador: E3D5B2B2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PRATA DO IGUAÇU

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº 001/2025**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 053/2025****PREGÃO ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO Nº. 010/2025****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 016/2025****CONTRATANTE:** Município de Nova Prata do Iguaçu – Paraná - CNPJ Nº 78.103.884/0001-05.**CONTRATADA:** Perola Importadora e Distribuidora Hospitalar Ltda – CNPJ Nº 30.888.187/0001-72 – Camboriú – SC**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO** - Aquisição de Materiais e equipamentos médicos, hospitalares, odontológicos e de enfermagem destinados a atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Nova Prata do Iguaçu-PR. Conforme descrição dos itens 09, 10 e 42.**CLÁUSULA SEGUNDA - DO MOTIVAÇÃO** – Considerando que a Secretaria Municipal de Saúde do utilizou todo o saldo contratual, assim há a necessidade da ampliação do fornecimento, conforme artigo 124, I, da Lei 14.133/2021 sendo mais vantajoso a esta Administração o aditamento do contrato em 25% (vinte e cinco por cento) dos itens, conforme pesquisas anexadas.**CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR** - Fica acrescido ao contrato original o valor de **R\$ 1.554,82 (um mil quinhentos cinquenta quatro reais e oitenta dois centavos)**, para ampliação no fornecimento dos itens abaixo.

Item	Descrição do Produto	MARCA	UND	QTDE	Valor Unitário	Valor Total
09	Atadura de crepom medindo 8cm e 10cm de largura por 4,5 metros de comprimento esticado com 13 fios/cm2, confeccionada com 100% algodão cru, com fios retorcidos no urdume em combinação. Pacote com 12 und.	Unitex	PCTE	100	4,35	435,00
10	Atadura de crepom medindo 12cm e 15cm de largura por 1,8 Metros de comprimento esticado com 13 fios/cm2, confeccionada com 100% algodão cru, com fios retorcidos no urdume em combinação. Pacote com 12 und.	Anapolis	PCTE	112	5,86	656,32
42	Fita adesiva hospitalar 19mmx50m; confeccionado com dorso de papel crepado e massa adesiva à base de borracha natural e resina, com boa adesão, aceitação para escrita, embalado individualmente.	Ciex	ROLO	150	3,09	463,50

CLÁUSULA QUARTA - DAS DEMAIS - As demais cláusulas do contrato original, que não foram objeto deste Termo Aditivo, permanecem inalteradas em todos os seus termos.

E, por estarem em pleno acordo, firmam o presente TERMO ADITIVO em duas vias de igual teor e forma, o qual fica integrado ao contrato original. Nova Prata do Iguaçu – Pr, 19 de novembro de 2025.

Publicado por:
Francieli Savanhago Anzolin
Código Identificador:17F31087

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
RELATORIO DE GESTAO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - 5º B ASSISTÊNCIA

RELATÓRIO DE GESTÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE					
EXERCÍCIO DE 2025					
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					
ENDEREÇO: Rua Querubina Marcondes de Sá, 369 - Vila Maria - Palmeira - PR					
CONTATO: (42)99107-9616 (whatsapp)					
E-MAIL: gestorsocial.palm@gmail.com					
Projeto / Atividade: 6107			Fortalecimento dos Direitos da Criança e do Adolescente - FMDCA		
Descrição	Objetivo	Tipo (Proj./Ativ.)	Produto	Unidade de Medida	Unidade Responsável
Fortalecimento dos Direitos da Criança e do Adolescente - FMDCA	Apoiar técnica e financeiramente as ações da política municipal de defesa dos direitos da criança e do adolescente relativas ao desenvolvimento de programas e projetos complementares ou inovadores, de incentivo ao acolhimento familiar, de disseminação de informações, de capacitação profissional e de fortalecimento do Sistema de Garantia de Direitos.	Atividade	Crianças e adolescentes atendidos	Pessoas	Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
Justificativa		Aplicar os recursos destinados ao Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente para garantia dos direitos de crianças e adolescentes.			
AÇÕES REALIZADAS:					
Não foram gastos recursos voltados para a área da criança e/ou adolescente no 5º bimestre de 2025					
PROFISSIONAIS QUE EXECUTAM A ATIVIDADE:					
NÚMERO DE CRIANÇAS E/OU ADOLESCENTES ATENDIDOS					
MÊS DE REFERÊNCIA	FAIXA ETÁRIA	QUANTIDADE DE ATENDIDOS	DEMANDA BIMESTRE	REPRIMIDA	NO
SETEMBRO	0	0	0		
OUTUBRO	0	0	0		
TOTAL DE CRIANÇAS/ADOLESCENTES		0	0		
RELATÓRIO DE GESTÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE					
EXERCÍCIO DE 2025					
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					
ENDEREÇO: Rua Querubina Marcondes de Sá, 369 - Vila Maria - Palmeira - PR					
CONTATO: (42)99107-9616 (whatsapp)					
E-MAIL: gestorsocial.palm@gmail.com					
Projeto / Atividade: 6109			Apoio à Rede Não-Governamental de Promoção dos Direitos de Crianças e Adolescentes - FMDCA		
Descrição	Objetivo	Tipo (Proj./Ativ.)	Produto	Unidade de Medida	Unidade Responsável
Apoio à Rede Não-Governamental de Promoção dos Direitos de Crianças e Adolescentes - FMDCA	Apoiar técnica e financeiramente as ações da rede não-governamental de promoção dos direitos da criança e do adolescente relativas ao desenvolvimento de programas e projetos complementares ou inovadores com recursos captados através de doações destinadas ao Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.	Atividade	Outros Produtos	Outras Unidades de Medida	Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
Justificativa		Aplicar os recursos destinados ao Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente para garantia dos direitos de crianças e adolescentes.			
AÇÕES REALIZADAS:					
Repasse as Organizações da Sociedade Civil: AMAS e AMB através de Termo de Colaboração					
PROFISSIONAIS QUE EXECUTAM A ATIVIDADE:					
Repasse as Organizações da Sociedade Civil: AMAS, AMB e Instituto Casarão das Artes através de Termo de Fomento					
NÚMERO DE CRIANÇAS E/OU ADOLESCENTES ATENDIDOS					
MÊS DE REFERÊNCIA	FAIXA ETÁRIA	QUANTIDADE DE ATENDIDOS	DEMANDA BIMESTRE	REPRIMIDA	NO
SETEMBRO	0	0	0		
OUTUBRO	0	380	0		
TOTAL DE CRIANÇAS/ADOLESCENTES		380	0		
RELATÓRIO DE GESTÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE					
EXERCÍCIO DE 2025					
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					
ENDEREÇO: Rua Querubina Marcondes de Sá, 369 - Vila Maria - Palmeira - PR					
CONTATO: (42)99107-9616 (whatsapp)					
E-MAIL: gestorsocial.palm@gmail.com					
Projeto / Atividade: 6100			Índice de Gestão do SUAS - IGD SUAS - FMAS		
Descrição	Objetivo	Tipo (Proj./Ativ.)	Produto	Unidade de Medida	Unidade Responsável
Índice de Gestão do SUAS - IGD SUAS - FMAS	Garantir apoio financeiro à gestão descentralizada dos serviços programas, projetos e benefícios de assistência social para o aprimoramento da gestão do SUAS, desenvolver de forma articulada as atividades relacionadas com o planejamento, formulação e normatização da Política de Assistência Social, supervisionar, orientar, coordenar e controlar a execução dos programas, projetos e ações desenvolvidos, capacitar os trabalhadores do SUAS e a rede socioassistencial, equipar e aprimorar a estrutura dos espaços físicos, apoiar as instâncias de controle social.	Atividade	Outros Produtos	Outras Unidades de Medida	Fundo Municipal de Assistência Social
Justificativa		Utilizar os recursos transferidos pelo Fundo Nacional de Assistência Social para efetuar as despesas necessárias para o aprimoramento da gestão do SUAS no Município.			
AÇÕES REALIZADAS:					
Não foram gastos recursos voltados para a área da criança e/ou adolescente no 5º bimestre de 2025					
PROFISSIONAIS QUE EXECUTAM A ATIVIDADE:					
NÚMERO DE CRIANÇAS E/OU ADOLESCENTES ATENDIDOS					
MÊS DE REFERÊNCIA	FAIXA ETÁRIA	QUANTIDADE DE ATENDIDOS	DEMANDA BIMESTRE	REPRIMIDA	NO
SETEMBRO	0	0	0		
OUTUBRO	0	0	0		
TOTAL DE CRIANÇAS/ADOLESCENTES		0	0		
RELATÓRIO DE GESTÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE					
EXERCÍCIO DE 2025					



Secretaria Municipal de Saúde
Município de Nova Prata do Iguaçu
Estado do Paraná

Nova Prata do Iguaçu - Pr, 18 de novembro de 2025.

Em consulta dos preços referente aos itens do Pregão eletrônico da empresa **PEROLA IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI – CNPJ Nº 30.888.187/0001-72**, relativo ao **Contrato nº 53/2025** do Processo Licitatório **Pregão Eletrônico nº 10/2025**, cujo objeto é aquisição de material de consumo médico hospitalar para uso no atendimento à paciente nas unidades de saúde e no pronto atendimento municipal, constatamos por consultas realizadas no Banco de Preço em Saúde e no Compras Governamentais, com pesquisa realizada no dia 18/11/2025 que os preços são viáveis para renovação do contrato para aquisição dos itens.

Item	Descrição	Valor da licitação	Banco de preço em saúde	Compras Gov.
9	Atadura de crepom medindo 8cm e 10cm de largura por 1.8 metros de comprimento esticado com 13 fios/cm2, confeccionada com 100% algodão cru, com fios retorcidos no urdume em combinação. Pacote com 12 und.	R\$ 4,35	R\$ 5,75	R\$ 6,54
10	- Atadura de crepom medindo 12cm e 15cm de largura por 1.8 metros de comprimento esticado com 13 fios/cm2, confeccionada com 100% algodão cru, com fios retorcidos no urdume em combinação. Pacote com 12 und	R\$ 5,86	R\$ 5,75	R\$ 6,50
42	Fita adesiva hospitalar, confeccionado com dorso de papel crepado e massa adesiva à base de borracha natural e resina, com boa adesão, aceitação para escrita, embalado individualmente 19mmx50m	R\$ 3,09	R\$ 3.63	R\$ 4,26

Sem mais para o momento, agradecemos a atenção e nos colocamos a disposição para mais esclarecimentos.

Magali Meurer
Farmacêutica

Documento assinado digitalmente

MAGALI MEURER
Data: 18/11/2025 15:33:04-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBORIÚ
SECRETARIA DE FINANÇAS
CNDM - CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO MUNICIPAL

Número da Certidão
11501/2025
Emissão
28/10/2025
Código Verificador
QE6Y9VGF

Requerente 105.723.329-39 - ELTON REBELO

IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL TRIBUTÁRIO

Contribuinte: PEROLA IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA HOSPI¹ **CPF/CNPJ:** 30.888.187/0001-72 **CMC:** 208.472
Rua: PEDRA VERMELHA **Nº:** 112 **Compl.:**
Bairro: TABULEIRO **Cidade:** CAMBORIU/ **CEP:** 88348012
E-mail: PEROLAIMPORTADORA@GMAIL.COM **Telefone:** (47) 3311-7391

FINALIDADE DA CERTIDÃO NEGATIVA

Finalidade: DOCUMENTACAO PROPRIA

Observações:

Situação da Empresa: ATIVA

CERTIFICO que, INEXISTE DÉBITO IMPEDITIVO da expedição desta certidão em NOME do CONTRIBUINTE acima identificado, ressalvado a Prefeitura Municipal de Camboriú o direito de cobrar qualquer importância que venha a ser considerada devida.

Esta certidão é válida apenas para o CONTRIBUINTE acima identificado, por 30 (trinta) dias.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço:
<http://simple.camboriu.sc.gov.br:9982/etribMob/AutCNDWeb.html>

Código Verificador: QE6Y9VGF



**ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS COM EFEITO DE NEGATIVA

Nome (razão social): **PEROLA IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA**
CNPJ/CPF: **30.888.187/0001-72**

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal: **Lei nº 3938/66, Art. 154**
Número da certidão: **250140188890578**
Data de emissão: **17/06/2025 17:48:03**
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158): **14/12/2025**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço:
<http://www.sef.sc.gov.br>

Este documento foi assinado digitalmente
Impresso em: 01/07/2025 11:18:31

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 30.888.187/0001-72
Razão Social: PEROLA IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA
Endereço: R PEDRA VERMELHA 112 / TABULEIRO / CAMBORIU / SC / 88348-012

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 14/11/2025 a 13/12/2025

Certificação Número: 2025111409225039125664

Informação obtida em 18/11/2025 15:39:17

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Secretaria Municipal de Assistência Social
Município de Nova Prata do Iguaçu
Estado do Paraná

Nova Prata do Iguaçu - Pr, 22 de outubro de 2025.

Excelentíssima Senhora Prefeita,

A Secretaria Municipal de Saúde, através do Secretário de Saúde Vilmar da Costa, vem por meio deste solicitar **aditivo de saldo** com a empresa **PEROLA IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI – CNPJ Nº 30.888.187/0001-72**, relativo ao **Contrato nº 53/2025** do Processo Licitatório **Pregão Eletrônico nº 10/2025**, cujo objeto é aquisição de material de consumo médico hospitalar para uso no atendimento à paciente nas unidades de saúde e no pronto atendimento municipal, de Nova Prata do Iguaçu, Paraná. Conforme requerimento anexo, o contratado manifestou interesse na continuidade do fornecimento e somos favoráveis ao aditivo de prazo.

Sem mais a tratar, agradecemos a compreensão, colocando-nos a disposição para maiores esclarecimentos, se necessário.

Atenciosamente



Vilmar da Costa
Secretário de Saúde

EXMA.SRA.
ELIZETE CAVAZIN
Prefeita Municipal
NOVA PRATA DO IGUAÇU – PR.

REQUERIMENTO

A empresa **Pérola Importadora e Distribuidora Hospitalar**, Pessoa jurídica, com sede na **Rua Pedra Vermelha, nº 112, Bairro Tabuleiro, CEP 88348-012, Município de Camboriú – SC** inscrita no CNPJ nº **30.888.187/0001/72** representada neste ato pela Senhora **Soliana Verginia Braga**, portadora do CPF nº **30.187.600-35** e Cédula de Identidade Civil **RG nº 4108833262**, vem através deste comunicar que em virtude da utilização do saldo total do contrato nº 053/2025 relativo ao Pregão Eletrônico nº 010/2025 com o município de Nova Prata do Iguaçu cujo objeto é o **Aquisição de Material de enfermagem**, possui interesse em aditar em mais 25% do saldo, conforme legislação vigente, para suprir as necessidades do município.

Nestes Termos, pede deferimento

Camboriú, 25 de setembro de 2025.

PEROLA IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTD:3088818700017 2	Assinado de forma digital por PEROLA IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTD:30888187000172 Dados: 2025.09.25 15:44:08 -03'00'
--	--

Representante da Empresa



Prefeitura Municipal de Nova Prata do Iguaçu

Estado do Paraná

“Centro Administrativo Setembrino Thomazi”

PARECER JURÍDICO

Trata-se de análise jurídica final do Pregão Eletrônico nº. 010/2025 e de seus anexos, cujo objeto consiste na **contratação de empresa para aquisição de materiais e equipamentos médicos, hospitalares, odontológicos e de enfermagem destinados a atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde.**

I - RELATÓRIO

O presente parecer tem por objetivo analisar a possibilidade de prorrogação de prazo e o aumento de até 25% da quantidade contratada nos contratos administrativos, conforme a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que estabelece normas gerais de licitação e contratos administrativos.

II - ADITIVO DE QUANTIDADE (25%)

A Lei nº 14.133/2021 também regulamenta a possibilidade de acréscimo da quantidade do objeto contratado, conforme disposto no artigo 125. O artigo permite a alteração do contrato, com aumento de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor do contrato.

O limite de 25% é para garantir que o aumento da quantidade contratada não seja excessivo ou não justificado, garantindo equilíbrio entre a necessidade administrativa e a execução contratual.

Entretanto, quando a alteração do contrato resultar em alteração do valor total superior ao limite de 25%, será necessário **recurso a nova licitação**, ou acordo entre as partes.

III. Conclusão

Diante do exposto, é juridicamente viável a realização dos seguintes aditivos, nos termos da Lei nº 14.133/2021:



Prefeitura Municipal de Nova Prata do Iguaçu

Estado do Paraná

"Centro Administrativo Setembrino Thomazi"

1. **Aditivo de Quantidade (25%):** O aumento de até 25% da quantidade contratada poderá ser realizado para garantir a continuidade e a execução do objeto do contrato, desde que a alteração seja devidamente justificada em termos técnicos e econômicos, conforme previsto na legislação.

É importante observar que qualquer modificação que ultrapasse o limite de 25% ou envolva outras mudanças significativas no objeto do contrato deverá ser submetida a nova licitação, ou acordo entre as partes, a fim de garantir a transparência e a legalidade do procedimento.

Este é o parecer jurídico, S.M.J.

Nova Prata do Iguaçu, 19 de novembro de 2025.


DOUGLAS COPETTI
OAB/PR 65.529



Prefeitura Municipal de Nova Prata do Iguaçu

Estado do Paraná

“Centro Administrativo Setembrino Thomazi”

Ofício L. fase inicial nº 098/2025

Nova Prata do Iguaçu, 18 de Setembro de 2025

Ao Departamento de Licitações e Contratos

Assunto: Termo aditivo quantitativo relativo ao Processo Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 010/2025, contrato nº 053/2025.

Em atendimento à solicitação formal da **Secretaria Municipal de Saúde** e com a anuência da empresa contratada **Perola Importadora e Distribuidora Hospitalar Ltda** (CNPJ nº 30.88.187/0001-72), apresenta-se a presente justificativa para a celebração de **Termo Aditivo Quantitativo**, no percentual de **25%**, aplicável aos **itens nº 9 / 10 / 42** do **Contrato nº 053/2025**, firmado no âmbito do **Processo Licitatório nº 010/2025**.

O contrato em referência tem por objeto a aquisição de materiais e equipamentos médicos, hospitalares, odontológicos e de enfermagem destinados a atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Nova Prata do Iguaçu-PR.

Durante a execução contratual, constatou-se aumento significativo no consumo de **ataduras de crepom** e **fita adesiva hospitalar**, materiais essenciais utilizados em curativos, imobilizações simples, procedimentos de urgência e rotinas de enfermagem. O crescimento da demanda decorre do maior número de atendimentos nas unidades de saúde, intensificação das equipes de atenção básica e aumento de procedimentos ambulatoriais.

A falta desses insumos comprometeria a continuidade e segurança dos atendimentos, tornando necessária a suplementação das quantidades contratadas. Ressalta-se que a empresa vem cumprindo integralmente o contrato e que pesquisa de preços confirma a vantajosidade da manutenção do fornecimento, uma vez que os valores permanecem abaixo da média de mercado.

Diante disso, recomenda-se a formalização do aditivo quantitativo para garantir a regularidade dos serviços de saúde prestados à população com acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) sobre os seguintes itens:

Item	Produto	Valor da licitação	Banco de preço em saúde	Compras GOV.
09	Atadura de crepom medindo 8cm e 10cm de largura por 4.5 metros de comprimento esticado com 13 fios/cm2, confeccionada com 100% algodão cru, com fios retorcidos no urdume em combinação. Pacote com 12 und.	R\$ 4,35	R\$ 5,75	R\$ 6,54
10	Atadura de crepom medindo 12cm e 15cm de largura por 1.8 Metros de comprimento esticado com 13 fios/cm2, confeccionada com 100% algodão cru, com fios retorcidos no urdume em combinação. Pacote com 12 und.	R\$ 5,86	R\$ 5,75	R\$ 6,50
42	Fita adesiva hospitalar 19mmx50m; confeccionado com dorso de papel crepado e massa adesiva à base de borracha natural e resina, com boa adesão, aceitação para escrita, embalado individualmente.	R\$ 3,09	R\$ 3,63	R\$ 4,26



Prefeitura Municipal de Nova Prata do Iguaçu

Estado do Paraná

"Centro Administrativo Setembrino Thomazi"

A municipalidade manifesta-se favorável à elaboração do termo aditivo quantitativo, considerando que se trata de um serviço urgente e essencial.

Diante ao exposto solicitamos que seja efetuado o termo aditivo.

Atenciosamente

ELIZETE CAVAZIN
Prefeita Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBORIÚ
SECRETARIA DE FINANÇAS
CNDM - CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO MUNICIPAL

Número da Certidão
9053/2025
Emissão
02/09/2025
Código Verificador
TXK796TV

Requerente 105.723.329-39 - ELTON REBELO

IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL TRIBUTÁRIO

Contribuinte: PEROLA IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA HOSPI¹ **CPF/CNPJ:** 30.888.187/0001-72 **CMC:** 208.472
Rua: PEDRA VERMELHA **Nº:** 112 **Compl.:**
Bairro: TABULEIRO **Cidade:** CAMBORIU/ **CEP:** 88348012
E-mail: PEROLAIMPORTADORA@GMAIL.COM **Telefone:** (47) 3311-7391

FINALIDADE DA CERTIDÃO NEGATIVA

Finalidade: DOCUMENTACAO PROPRIA

Observações:

Situação da Empresa: ATIVA

CERTIFICO que, INEXISTE DÉBITO IMPEDITIVO da expedição desta certidão em NOME do CONTRIBUINTE acima identificado, ressalvado a Prefeitura Municipal de Camboriú o direito de cobrar qualquer importância que venha a ser considerada devida.

Esta certidão é válida apenas para o CONTRIBUINTE acima identificado, por 30 (trinta) dias.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço:
<http://simple.camboriu.sc.gov.br:9982/etribMob/AutCNDWeb.html>

Código Verificador: TXK796TV



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: PEROLA IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA
CNPJ: 30.888.187/0001-72

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 14:42:09 do dia 08/08/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 04/02/2026.

Código de controle da certidão: **66BF.7A31.D5C7.9247**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: PEROLA IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 30.888.187/0001-72

Certidão nº: 37798471/2025

Expedição: 04/07/2025, às 11:54:46

Validade: 31/12/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **PEROLA IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **30.888.187/0001-72**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 30.888.187/0001-72
Razão Social: PEROLA IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI
Endereço: R PEDRA VERMELHA 112 / TABULEIRO / CAMBORIU / SC / 88348-012

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 17/09/2025 a 16/10/2025

Certificação Número: 2025091704395039125629

Informação obtida em 23/09/2025 11:03:27

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br